

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Ana Teresa Barrote Rodrigues	430	15	Universidade de Aveiro.
António José Gomes Pinheiro	520	14	Universidade do Minho.
Carla Maria Coelho de Sá Alves Francisco	400	15,5	Universidade de Aveiro.
Carlos Vieira Marinho	530	13,5	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Célia Maria Osório Costa	300	12,5	Universidade do Minho.
Leopoldina Celeste Ferreira Simões	560	15,5	Universidade de Aveiro.
Maria Felicidade Canaveira Raposo Lopes	430	14	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Maria João Rosado Almeida Fernandes . . .	500	14	Escola Superior de Educação de Setúbal.
Paula Maria Cardoso Gomes	230	14	Escola Superior de Educação de Leiria.
Rita João Pires Gomes Ferrão	600	15	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
José João Batista da Silva	430	14	Escola Superior de Educação de Santarém.

10 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204407504

Despacho n.º 4281/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras do ensino público a

seguir indicadas, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensadas do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/99, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Maria Fernanda Felizardo Guedelha Veiga	300	12,5	Escola Superior de Educação de Portalegre.
Maria Lúcia Gonçalves Veloso	200	13,0	Escola Superior de Educação de Viana de Castelo.

10 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204407497

Despacho n.º 4282/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias

previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Ricardo José Gonçalves Pereira	290	15,8	Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa

10 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204407601

Despacho n.º 4283/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias

previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Albino Amaro Ferreira de Castro Agra	540	14,8	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito	540	16	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Maria Fernanda Barros Dinis Bento	330	14	Escola Superior de Educação de Portalegre.
Sandra Isabel Pires Esteves	600	15,8	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Sara Cristina Barros Rosa	500	14,5	Escola Superior de Educação de Leiria.

10 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204407553

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 4284/2011

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31

de Janeiro, e do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, tendo em atenção o determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, 117/2009, de 18 de Maio, e 208/2009, de 18 de Setembro, e ainda no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com o

Despacho n.º 14 245/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro, de delegado e subdelegado, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, nos presidentes das comissões administrativas provisórias, na gestora e nos directores dos estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino e agrupamento de escola, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da área de recursos humanos:

a) Autorizar as transferências em resultado de concurso interno e contratações por tempo indeterminado em resultado de concurso externo, aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário;

b) Proceder à homologação dos contratos de trabalho de pessoal docente a termo resolutivo, previstos nos artigos 54.º e 58.º-A do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, e contratações de escola efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro;

c) Outorgar contratos de trabalho de pessoal não docente, mediante autorização prévia da Direcção Regional de Educação;

d) Conhecer da denúncia de contratos de pessoal docente e não docente;

e) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas;

f) Conceder licenças sem remuneração, até ao limite de 90 dias, ao pessoal docente;

g) Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho;

h) Qualificar como acidente em serviço o sofrido por docentes e não docentes, autorizar o processamento das respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

i) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente, exceptuando as situações em que a acumulação ocorra no mesmo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, devendo ser enviado mensalmente para a Direcção Regional de Educação relatório de que constem identificadas as respectivas autorizações.

2 — No âmbito da área pedagógica:

a) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

b) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

c) Autorizar, no âmbito do ensino oficial, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

d) Autorizar o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro;

e) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

f) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais;

g) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;

h) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

i) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

j) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa;

k) Autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar por mais de quarenta horas/semana;

l) Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

m) Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, na parte em vigor, e do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, e da Portaria n.º 413/99, de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, prevista no n.º 4 do artigo 11.º da referida Portaria, sempre em observância do manual de procedimentos aprovado pela Direcção Regional de Educação.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

a) Autorizar o abate de bens, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, dando conhecimento prévio à Direcção Regional de Educação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os actos anteriormente praticados nos termos legais e no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

24 de Fevereiro de 2011. — O Director Regional de Educação do Norte, *António Oliveira Leite*.

204406865

Escola Secundária Eça de Queirós

Despacho n.º 4285/2011

No cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de pessoal não docente:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Remuneração	Data efeito
Ana Paula Real Serra Ferreira	Assistente técnico.	1.ª	683,13	01-02-2011
Rosa Maria Gomes Moreira Costa.	Assistente operacional	1.ª	485,00	03-02-2011

3 de Fevereiro de 2011. — O Director, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

204406176

Despacho n.º 4286/2011

José Eduardo Lemos de Sousa, Director da Escola Secundária de Eça de Queirós (ESEQ) — Póvoa Varzim, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e conforme estabelece o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, de delegado, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto do Director, José Henrique Silva Lima, a competência para avaliar a Assistente Operacional Rosa Maria Gomes Moreira da Costa a prestar funções na ESEQ.

O presente Despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura e extingue-se pela forma e nos termos previstos no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

03/02/2011. — O Director, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

204406621

Agrupamento de Escolas de Mogadouro

Aviso n.º 6325/2011

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2010.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas, *José Maria Preto*.

204408144